



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

**Instrução Técnica para Apresentação de Projetos
empreendimentos destinados à Construção de Habitações de
Interesse Social**

1. DEFINIÇÕES IMPORTANTES

1.1. Licença Simplificada (LS) – concedida para a localização, instalação, implantação e operação de empreendimentos e atividades que, na oportunidade do licenciamento, possam ser enquadrados nas categorias de pequeno ou médio potencial poluidor e degradador e de micro ou pequeno porte;

1.2. Habitações de Interesse Social – conjuntos habitacionais destinados à moradia de população de baixa renda, assim considerada pela legislação em vigor;

1.3. Relatório Ambiental Simplificado (RAS) – estudo relativo aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação e operação de novos empreendimentos habitacionais, incluindo as atividades de infraestrutura de saneamento básico, viária e energia, apresentado como subsídio para a concessão da licença requerida, que conterà, dentre outras, as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, de mitigação e de compensação.

2. DOCUMENTOS NÃO TÉCNICOS

2.1. Documentos da Pessoa Jurídica

De acordo com a relação a seguir:

- Cópia dos documentos de identificação do requerente:
- Pessoa Física: CPF e Carteira de Identidade; Pessoa Jurídica: CNPJ e Ato Constitutivo da Firma Empresário (antiga firma individual) ou da Sociedade, registrado na Junta Comercial (Declaração de Firma Empresário, Contrato Social Consolidado ou Estatuto).
- Cópia dos documentos de identificação do requerente: CNPJ e Ato Constitutivo da Firma Empresário (antiga firma individual) ou da Sociedade, registrado na Junta Comercial (Declaração de Firma Empresário, Contrato Social Consolidado ou Estatuto).
- Cópia dos documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade) do representante legal indicado no requerimento.
- Quando for o caso de representação do empreendedor por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, e cópia dos seus documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade).
- Cópias dos CPF e dos Registros nos Conselhos de Classe dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos e estudos ambientais do empreendimento. No caso do CREA, este último documento poderá ser substituído pelas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registradas no Conselho.
- Comprovante de endereço do local indicado no requerimento para recebimento de correspondências.

2.2. Outros Documentos

De acordo com a Relação de Documentos Básicos para o Licenciamento Ambiental, fornecida pela SEMUR.

Os documentos que comprovam a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública, Comprovação de Posse, Contrato de Compra e Venda, etc.) deverão ser consignados por escrito no registro de imóveis ou em títulos e documentos, salvo quando se tratar de documentos relativos ao pagamento de tributos, tais como IPTU e ITR, em nome do empreendedor, também aceitos pela SEMUR. Nos casos de documentos não definitivos de propriedade, para os quais não cabe esse registro, como, por exemplo, a Autorização do Proprietário, deverá ser apresentado,





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

conjuntamente, o documento que atesta o domínio do imóvel pelo emissor da autorização (ex: Escritura Pública, Comprovação de Posse, dentre outros), devidamente consignados por escrito no registro de imóveis ou em títulos e documentos.

Nos casos de empreendimentos localizados na faixa de domínio público de rodovias federais ou estaduais, deverá ser apresentada Certidão emitida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e/ou Departamento de Estradas de Rodagem (DERRN), respectivamente, informando que estão sendo atendidos os limites legais de área nãoedificável ao longo das referidas rodovias.

3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

3.1. Planta de Localização

- Quanto às exigências cartográficas:

Planta de localização da área a ser explorada, com poligonal definidora dos limites do empreendimento georreferenciada e coordenadas dos vértices no sistema de projeção UTM ou Geográfica. Em ambos os casos, utilizar “datum” horizontal SAD69. Os vértices da poligonal devem ser determinados com precisão mínima de 10 metros.

Para empreendimentos que venham a ocupar uma área de até 3ha, será exigida, no mínimo, a locação de um ponto central do empreendimento, obedecendo-se às especificações e orientações mencionadas acima.

As informações deverão ser entregues em meio impresso e em meio digital. Os arquivos em meio digital deverão ser apresentados, preferencialmente, no formato shapefile (SHP). Aceitam-se, também, os formatos DXF, DWG ou DGN, desde que obedecidas às seguintes exigências:

Elaborar os desenhos como “polyline”, sem processo algum de suavização (“spline”); Fechar os polígonos correspondentes às áreas definidas.

Excepcionalmente nos casos de empreendimentos localizados com até cinco vértices, independentemente da área a ser ocupada, as coordenadas dos pontos poderão ser informadas apenas em meio impresso.

- Quanto às indicações a serem feitas na planta (pontos de referência):

Especificar alguns pontos de referência próximos ao empreendimento a ser licenciado, de modo a facilitar o acesso e a identificação da área em análise, tais como rodovias, estaduais ou federais, e vias de acesso, e indicar a situação do terreno em relação ao corpo d’água mais próximo.

3.2. Projetos do empreendimento (arquitetônico e urbanístico), acompanhados do memorial descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes

Projetos do empreendimento acompanhados dos memoriais descritivos de funcionamento, plantas, cortes e detalhes, de modo a permitir uma fácil compreensão do desenvolvimento da atividade e dos seus possíveis efeitos no entorno. Utilizar escalas adequadas à área em análise.

a) Projeto de urbanização (Partido Urbanístico):

Projeto de urbanização, em escala adequada, indicando a topografia projetada, as unidades residenciais, os equipamentos de uso comum, as áreas verdes e de preservação, as vias de circulação interna e externa (inclusive largura), outras edificações, etc. Deverão ser indicados os valores percentuais de cada uma dessas áreas em relação à área total do empreendimento.

b) Projeto arquitetônico das edificações, em escala adequada, contendo:

- Topografia projetada (com curvas de nível remanejadas), destacando os cortes e aterros a serem executados, se for o caso;
- Planta baixa;
- Locação, situação e cobertura;
- Cortes, fachadas;
- Dimensões do empreendimento, por meio de cotas nas plantas apresentadas, inclusive o gabarito, destacando o tamanho dos lotes, das quadras e espaços destinados a ruas, áreas verdes e equipamentos comunitários;
- Taxa de ocupação do projeto;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

- Taxa de impermeabilização, incluindo todas as áreas a serem ocupadas e pavimentadas (passeios, estacionamentos, etc.);
- Índice de aproveitamento;
- Memorial descritivo do projeto, bem como os critérios que orientam o partido adotado;
- Outros detalhes relevantes.

3.3. Projeto do sistema de abastecimento d'água

- Sistema público de abastecimento

Apresentar declaração, emitida pelo órgão competente (CAERN, FUNASA, SAAE, etc.), atestando a possibilidade de atendimento à demanda d'água prevista para o empreendimento.

Apresentar, também, declaração emitida pelo empreendedor na qual este se compromete a implantar todas as exigências feitas pela concessionária para a concretização desse abastecimento d'água.

- Sistema particular

Apresentar a descrição do sistema de abastecimento, estimativa da demanda d'água e outras informações necessárias ao bom entendimento do projeto.

Apresentar, ainda, a Licença para Obra Hidráulica, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH). Caso essa licença não seja necessária, apresentar a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, emitida pela mesma Secretaria.

3.4. Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário

O projeto de esgotamento sanitário deverá ser acompanhado da justificativa do sistema proposto e ser elaborado e representado graficamente de acordo com as normas da ABNT, contemplando os seguintes itens:

- Para localidades com sistema público de esgotamento sanitário – o empreendedor deverá apresentar a declaração do órgão competente (CAERN, FUNASA, SAAE, etc.) da possibilidade de recebimento dessa contribuição de esgoto pelo sistema público.

- Sistema particular de esgotamento sanitário – o empreendedor deverá apresentar a descrição do sistema: unidades componentes, disposição final do efluente e outras informações necessárias ao entendimento do projeto, contemplando os seguintes itens:

Dimensionamento – apresentar o dimensionamento completo e detalhado de todas as unidades que irão compor o sistema de tratamento, especificando todos os parâmetros usados e necessários a sua compreensão, de acordo com as normas técnicas da ABNT em vigência. Incluir a memória de cálculo. Planta geral – deverá incluir a rede coletora externa até o sistema de tratamento proposto e o emissário dos efluentes tratados até a disposição final, devendo ainda mostrar todas as unidades que integram o sistema, sua localização e os cursos d'água existentes na área de abrangência do empreendimento, quando houver;

Plantas baixas, cortes e detalhes das unidades, com indicação de todas as dimensões, situação dos equipamentos, tubulações, etc.

No caso da disposição do efluente tratado no solo, informar a profundidade do lençol freático, a capacidade de absorção do solo e a distância em relação às unidades de captação de água (poços), no local e no entorno, e de outros corpos d'água superficiais.

3.5. Planta do sistema de drenagem das águas pluviais

Apresentar planta, em escala adequada, do sistema de escoamento das águas pluviais, indicando os locais prováveis de lançamento dessas águas no solo ou no corpo d'água, ou ainda a integração com o sistema público de drenagem de águas pluviais, quando for o caso.

3.6. Tratamento dos efluentes sanitários e resíduos sólidos a serem gerados na obra

Descrever o tratamento e a destinação final dos efluentes sanitários e resíduos sólidos a serem gerados durante o período de construção do empreendimento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

3.7. Resíduos Sólidos a serem gerados durante o funcionamento do empreendimento

Descrever o sistema de acondicionamento, o local de armazenamento, a coleta, o transporte, o tratamento e o destino final dos resíduos sólidos (lixo) a serem gerados pelo empreendimento durante o seu funcionamento.

3.8. Relatório Ambiental Simplificado

A ser elaborado de acordo com Termo de Referência específico, fornecido pela SEMUR.

3.9. Cronograma físico de implantação do empreendimento

Apresentar o cronograma referente à execução das obras e/ou serviços de construção/implantação do empreendimento. O documento deverá estar assinado pelo empreendedor ou pelo responsável técnico.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A área onde se pretende implantar o empreendimento somente deverá sofrer qualquer interferência física após a emissão da Licença Simplificada;
- b) Toda a documentação técnica apresentada para o licenciamento ambiental deverá conter o nome legível do responsável técnico e estar por ele assinada;
- c) Todas as plantas, projetos e estudos ambientais apresentados deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, e conter o nome legível, o número do registro no conselho de classe e a assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração desses documentos. As plantas deverão ser entregues dobradas no formato A4, não sendo aceitos desenhos esquemáticos feitos a mão livre ou a grafite;
- d) Os documentos apresentados na forma de fotocópia deverão ser legíveis e estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência;
- e) A qualquer momento da análise, a SEMUR poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.

